



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

Japaratinga
O Paraíso é aqui

Lei nº 304/2001, de 03 de outubro de 2001.

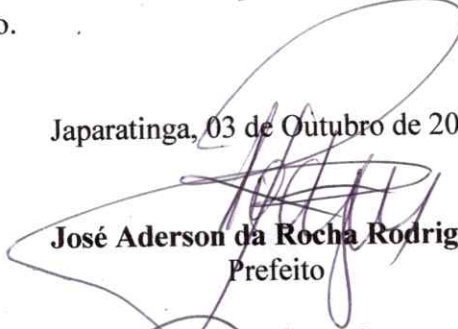
**Cria cargos na estrutura administrativa
do poder Executivo Municipal e dá
outras providências .**

O Prefeito do Município de Japaratinga, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Legislação Federal, Estadual e Municipal: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou a eu sanciono a seguinte Lei:

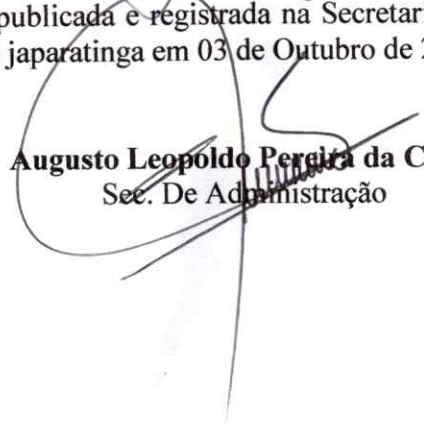
Art. - 1º Ficam criados 04 (quatro) cargos de Orientador Pedagógicos e , 03 (três) cargos de Orientador Educacional, de provimento efetivo no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, e 01 (um) cargo de Coordenador Bibliotecário, de provimento em comissão, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, com vencimentos constantes no anexo I.

Art. - 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japaratinga, 03 de Outubro de 2001.


José Aderson da Rocha Rodrigues
Prefeito

A Presente Lei foi publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura municipal de Japaratinga em 03 de Outubro de 2001.


Augusto Leopoldo Pereira da Costa
Sec. De Administração